



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

LEI nº

1678

de

23

de

agosto

de 2022.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

(V) Afixado no Quadro de Avisos

De: 23/08/2022 a 09/09/2022

Responsável

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)** para atender a dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15	URBANISMO	
15 452 0024 1.043	PAVIMENTACAO, CONSERV., MELHORIAS DE VIAS PUBLICAS	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.000,00
	TOTAL	255.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR:

I - Os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO deste Exercício 2022 – DR 160 no montante de **R\$: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal